



L E V A N T A M E N T O D E A G E N T E S O C U P A C I O N A I	LAUDO TÉCNICO		Nº: 5486/01	FOLHA: 1/4											
	ÁREA: Seção de Inspeção Produtos		SIGLA: IMI-I												
	LOCAL: Sala da Supervisão e Toda Área do Condicionamento														
	OCUPAÇÃO: Tec Inspeção Qualidade		CÓDIGO: 4380												
	<b>Descrição Sumária das Atividades Realizadas:</b> - Verificar instruções referentes as atividades de condicionamento e inspeção de produção; - Inspeccionar superfície, forma e dimensões das placas de aço produzidas; - Reinspecionar os produtos, diariamente, nos pátios de estocagem, verificando a performance da inspeção; - Julgar os produtos condicionados, aprovando, desclassificando, sucateando ou providenciando condicionamento adicional;														
	<b>Equipamentos Utilizado nas Amostragens:</b> Audiodosímetro, Modelo MK 3, Fabricante Ametek.														
	Início:	16/2/2001	Término:	30/3/2001	Duração:	146:07:00									
	Método de Avaliação: NHT - 09 R/E, 1985, FUNDACENTRO.														
	Parâmetros de Avaliação: Portaria 3214, NR 15, Anexo 01.														
	<b>Agente Físico RUÍDO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Limite de Tolerância</th> <th>Tempo de Exposição</th> <th>Adicional</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Por Lei</td> <td>Cn/Tn = 1</td> <td>08:00 h</td> <td>-----%</td> </tr> <tr> <td>Avaliado</td> <td colspan="2">Cn/Tn = 1,40</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Limite de Tolerância	Tempo de Exposição	Adicional	Por Lei	Cn/Tn = 1	08:00 h	-----%	Avaliado	Cn/Tn = 1,40	
	Limite de Tolerância	Tempo de Exposição	Adicional												
Por Lei	Cn/Tn = 1	08:00 h	-----%												
Avaliado	Cn/Tn = 1,40														
<b>Medidas Corretivas:</b> - Fornecimento, treinamento e uso obrigatório do Equipamento de Proteção Auditiva (Protetor Auricular).															
<b>Dados Complementares:</b> - É possível o uso do Equipamento de Proteção Auditiva ( PROTETOR AURICULAR ), sempre que for necessário sua presença em áreas com nível de pressão sonora (ruído), acima de 80 dB. SIM: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO: <input type="checkbox"/>															
<b>Conclusão:</b> - Após análises das dosimetrias realizadas nos diversos ambientes de trabalho, constatamos que a ocupação acima, possui exposição ocupacional ao agente físico RUÍDO, SUPERIOR ao limite de tolerância considerado INSALUBRE, conforme Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 01. Porém CESSA o pagamento do adicional de insalubridade através do fornecimento, treinamento e uso obrigatório durante toda jornada de trabalho do Equipamento de Proteção Auditiva (PROTETOR AURICULAR), conforme portaria 3214/78, NR 15, item 15.4.1, letra b.															
30/10/01 Data		 Carlos Pandolpho Barros Filho Engº Engenharia - MTD 12279 Matr. UFRJ 7043-0 Assinatura													